

VOLUME LI — N.ºS 1 e 2

R E V I S T A  
DA FACULDADE  
DE DIREITO  
DA UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



Coimbra Editora

2010

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Periodicidade semestral  
LI — N.ºs 1 e 2 - 2010

*COMISSÃO DE REDACÇÃO*

Presidente - PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA  
Vice-Presidente - PROF. DOUTOR EDUARDO VERA-CRUZ PINTO  
Vogais - PROF. DOUTOR PEDRO ROMANO MARTINEZ  
- PROF. DOUTOR LUÍS MORAIS  
- MESTRA ISABEL ALEXANDRE  
- MESTRE PEDRO INFANTE MOTA  
- MESTRA DINAMENE DE FREITAS  
- MESTRE JORGE SILVA SANTOS

*PROPRIEDADE E SECRETARIADO*

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa — Portugal  
Telefone 217 984 600 — Telecópia 217 950 303

*DISTRIBUIÇÃO*

Coimbra Editora, S.A.

Ladeira da Paula, n.º 10  
Antanhol — 3040-574 Coimbra  
Telef. 239 852 650 — Fax 239 852 651  
revistas@grupocoimbraeditora.pt

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75 611/95

Novembro de 2011

**I Doutrina**

	Págs.
<i>Robert Alexy</i> — Interpretação teleológica e vinculação à lei.....	9
<i>Manoel Gonçalves Ferreira Filho</i> — O paradoxo da Justiça Constitucional .....	17
<i>Jorge Miranda</i> — Divisão do poder e partidos políticos.....	25
<i>Jorge Miranda</i> — Democracia e Constituição para lá do Estado .....	33
<i>José Lamego</i> — O papel do kantismo na configuração disciplinar da filosofia do Direito.....	47
<i>José Melo Alexandrino</i> — O poder local na Constituição da República de Angola: os princípios fundamentais .....	61
<i>Ana Fernanda Neves</i> — Os direitos das pessoas com deficiência no Direito da União Europeia.....	93
<i>Luís Pedro Pereira Coutinho</i> — Justiça e Natureza na <i>República</i> .....	127
<i>Manuel A. Carneiro da Frada</i> — Relativismo, Valores, Direito .....	141
<i>José de Sousa e Brito</i> — O que é o positivismo jurídico. Como se autodefine e como se auto-suspende .....	193
<i>Otávio Luis Rodrigues Junior</i> — Propriedade, função social e constituição — Exame crítico de um caso de “constitucionalização” do direito civil .....	207
<i>Lenio Luiz Streck</i> — O problema da decisão jurídica em tempos pós-positivistas.....	237
<i>Csaba Varga</i> — Goals and Means in Law.....	263
<i>Carl Friedrich Nordmeier</i> — Timor-Leste: Novo Direito Processual Civil Internacional .....	275
<i>Miguel Lopes Romão</i> — Novas tecnologias e inovação nos sistemas de justiça: a experiência portuguesa e o trabalho desenvolvido pela Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos .....	281
<i>Rui Tavares Lanceiro</i> — The International powers of the Portuguese autonomous regions of Azores and Madeira .....	293

**II Trabalhos de alunos**

<i>Thiago André Pierobom de Ávila</i> — O controle penal da imigração em Portugal, Espanha e Itália: a face oculta do neorracismo europeu .....	323
<i>Luis Carlos Lopes Batista</i> — Uma análise económica das externalidades ambientais negativas — em especial, a solução dos tributos ambientais .....	403
<i>Ricardo Bernardes</i> — A auto-suspensão de direitos fundamentais — reflexões em torno da sua admissibilidade .....	455
<i>Marco Caldeira</i> — A “soberania popular” em Jean-Jacques Rousseau e em Benjamin Constant: duas visões (assim tão) diferentes? .....	527
<i>Francisco Rocha</i> — Da retenção sobre coisa de terceiro e sobre coisa própria .....	573

**III Legislação**

<i>Manuel Veiga de Faria</i> — Alteração de registo por mudança de sexo da pessoa registada em caso de transsexualidade .....	647
---	-----

**IV Vida universitária**

Acta n.º 3/2010 do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa .....	665
Acta n.º 5/2010 do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa .....	675
<i>José Duarte Nogueira</i> — Sessão de homenagem ao Professor Doutor Martim de Albuquerque .....	681
<i>Adriano Moreira</i> — Sessão de homenagem ao Professor Doutor Martim de Albuquerque .....	685
<i>Martim de Albuquerque</i> — Sessão de homenagem ao Professor Doutor Martim de Albuquerque .....	687
<i>Jorge Miranda</i> — Sessão de Homenagem ao Prof. Doutor José Manuel Sérvulo Correia .....	691
<i>Sérvulo Correia</i> — Sessão de Homenagem ao Prof. Doutor José Manuel Sérvulo Correia .....	693
<i>Jorge Miranda</i> — Proposta de atribuição a condecorações .....	697
<i>Jorge Miranda</i> — <i>Laudatio</i> do General António dos Santos Ramalho Eanes como Doutor <i>Honoris Causa</i> pela Universidade de Lisboa .....	699

	Págs.
<i>Jorge Miranda</i> — Apreciação do <i>curriculum vitae</i> do Doutor Vladimir Augusto Correia de Brito em provas de agregação — II Parte — Uma obra em especial.....	703
<i>Jorge Miranda</i> — Proposta de alteração ao plano de estudos.....	707
<i>Jorge Miranda</i> — Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes.....	711
<i>Dário Moura Vicente</i> — No XX Aniversário da Faculdade de Direito de Bissau...	717
Dário Moura Vicente — Alguns dados quantitativos sobre a actividade do Instituto da Cooperação Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2010.....	721
<i>Nazaré da Costa Cabral</i> — Arguição da dissertação de Doutoramento da Mestra Elisa Rangel Nunes.....	727

**ACTA N.º 3/2010**  
**DO CONSELHO CIENTÍFICO DA FACULDADE**  
**DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

A 10 de Março de 2010, pelas 15h, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa.

Estiveram presentes os seguintes Professores Doutores: Pedro Soares Martinez, Paulo de Pitta e Cunha, Martim de Albuquerque, Jorge Miranda, Marcelo Rebelo de Sousa, António Menezes Cordeiro, Fausto de Quadros, Paulo Otero, Eduardo Paz Ferreira, Pedro Romano Martinez, que presidiu, Luís Lima Pinheiro, José Duarte Nogueira, António Pedro Barbas-Homem, Fernando Araújo, Dário Moura Vicente, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria Luísa Duarte, Manuel Januário da Costa Gomes, Pedro de Albuquerque, Jorge Duarte Pinheiro, Luís Morais, Ana Paula Dourado, Paulo de Sousa Mendes, Isabel Banond, José de Melo Alexandrino, Carla Amado Gomes, Nazaré da Costa Cabral, que secretariou, José Luís Bonifácio Ramos, Margarida Silva Pereira, Carlos Lobo, Rui Pinto e Sílvia Alves.

Justificaram a sua ausência os seguintes Professores Doutores: Maria Fernanda Palma, Eduardo Santos Júnior, Maria José Rangel de Mesquita.

**PONTO PRÉVIO E ÚNICO: HOMENAGEM AO PROFESSOR DOUTOR**  
**INOCÊNCIO GALVÃO TELLES**

O Presidente do Conselho tomou a palavra, começando por esclarecer que, em virtude do falecimento do Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles, no passado dia 26 de Fevereiro, a reunião do Conselho teria por ponto único a Homenagem a este seu ilustre Professor, pelo que as matérias constantes da ordem de trabalhos enviada aos Senhores Professores seriam, sendo assim possível, decididas na reunião da comissão permanente que teria lugar logo a seguir. O Presidente do Conselho dirigiu um cumprimento especial aos três Professores Jubilados da Faculdade, os Professores Doutores Pedro Soares Martinez, Paulo de Pitta e Cunha e Martim de Albuquerque, que nesta hora de Homenagem não quiseram deixar de estar presentes.

Tomou então a palavra o Professor Doutor Soares Martinez, começando por cumprimentar o Presidente do Conselho e os demais Senhores Professores. E proferiu de seguida as seguintes palavras:

“Inocência Galvão Teles nos alvares da sua docência:

1. Foi no Campo de Santana que o conheci. Corria o ano de 1942. Ele era um jovem professor, recém-doutorado e já muito talentoso civilista; eu era “caloiro”, tendo acabado de ingressar na Faculdade de Direito, desde 1913, e até 1958, funcionando, provisoriamente, num palácio oitocentista, no qual mais tarde se instalaria a Embaixada da Alemanha. Iniciava então os meus trilhos universitários, num curso de 150 escolares de leis, entre os quais 17, que, por privilégio da condição feminina, ocupavam a primeira fila do antigo salão nobre, onde decorriam as aulas do 1.º ano. Galvão Teles era o nosso Mestre das Históricas — Direito Romano e História do Direito Português. Porque, pelo falecimento de Joaquim Pedro Martins e pela aposentação de Artur Montenegro, não havia naquela escola docentes especialmente vocacionados para tais matérias; pelo que as respectivas regências foram confiadas ao mais jovem dos doutores, já bem conhecido pelos seus estudos de Direito Civil e que estava preparando, nessa mesma matéria, a sua dissertação de concurso para professor extraordinário. Ainda não se tinham atingido, ao tempo, os excessos das especializações; e sempre estive nos usos das instituições universitárias, como de outras, a tendência para atribuir aos mais novos tarefas não pretendidas por outros. Foi assim que, em Coimbra, quando, pela reforma de estudos jurídicos de 1836, se introduziu no curso de Direito — e por primeira vez no ensino universitário em Portugal — uma disciplina de Economia Política, coube a sua regência a Adrião Forjaz, cujo particular pendor de estudioso respeitaria ao Direito Romano e apenas em jeito de auto-didacta se teria, porventura, debruçado sobre a ciência económica. Era o mais recente doutorado; por isso lhe coube aquela regência. Mas, pelo seu talento e pelo interesse que a disciplina lhe despertou, Adrião Forjaz veio a ser, por largos anos, um notabilíssimo professor de Economia, cujas lições escreveu e publicou, em volumes que, ainda na actualidade, merecem ser consultados e meditados. Até pelas reservas do autor relativamente aos cânones liberais, dominantes na época. Ter-se-á perdido um romanista, mas com proveito para os estudos económicos.

2. As regências das cadeiras históricas não apartaram Galvão Teles dos seus estudos de Direito Civil, do qual foi um dos mais ilustres cultores contemporâneos. Mas as suas qualidades, de pensador e de docente, per-

mitiram que a rápida passagem pela cátedra de História do Direito Português tivesse recebido amplamente a sua marca e traços de assinalável originalidade. Não me referirei especialmente às suas lições de Direito Romano, passadas a copiador e sem os esmeros postos nas de História do Direito Português, impressas em 400 páginas, densas mas elegantes, concisas, rigorosas e douradas. Embora publicadas sob a responsabilidade dos “sebenteiros”, conforme era corrente, “segundo as prelecções do Professor”, a leitura daquelas lições não deixa quaisquer dúvidas quanto a corresponderem, integralmente, pelo fundo e pela forma, à mestria do docente. Procurando justificar o estudo histórico do Direito, na base da sua função cultural mas também do seu interesse pragmático, porque “o presente é a projecção do passado, como o futuro será a projecção do presente”, Galvão Teles iniciava a exposição da matéria ministrando algumas prenoções jurídicas fundamentais, explicando o que seja a História e a História do Direito, a sua metodologia, as suas fontes e as conclusões, dedutivas e indutivas, que delas se podem extrair. Era uma excelente introdução e um valioso incentivo para futuros investigadores no campo da História do Direito, e até da História em geral. Àquela introdução seguiam-se duas partes, a primeira versando a História externa do Direito Português; e a segunda focando a evolução dos institutos sucessórios nesse mesmo Direito. Ao tempo, o douto Mestre preparava a sua dissertação de concurso para professor extraordinário, no campo do Direito Sucessório, enriquecendo a investigação respectiva pela análise da evolução histórica do fenómeno sucessório, com manifesto interesse também para a formação dos seus alunos, dada a complexidade relevante daquele curso evolutivo. A leitura das lições de História do Direito Português de Galvão Teles poderá levar a crer que o seu autor fosse um sábio encanecido em muito prolongados labores de investigação e de docência.

3. Mas as excelências da exposição escrita de Galvão Teles não excediam a pertinência e o brilho das suas lições orais — teóricas e práticas. Não havendo na Faculdade assistentes, e nos termos das normas então em vigor, as aulas práticas cabiam aos professores extraordinários, categoria essa geralmente de breve passagem, pelo que as mais das vezes os não havia, sendo as aulas práticas dadas pelos próprios catedráticos nas cadeiras da sua regência. Por maioria de razão, o jovem doutor dava as aulas práticas das disciplinas por ele regidas. E eram aliciantes, sem quebra de rigor, as aulas de Galvão Teles, com algum preciosismo de linguagem que impressionava os discentes, talvez desanimasse os menos esforçados mas estimulava os restantes. Sendo muito apertadas, naquele tempo, as exigências do curso de Direito, também Galvão Teles, como professor, a elas se ajustou,

embora sem excessos. A apreciação do aproveitamento dos alunos era global, por anos escolares, e não por disciplinas. Daí inferiam alguns, até muitos, ou quase todos, que a insuficiência das provas prestadas numa só disciplina implicava a perda de todo um ano escolar. Também estaria convencido disso naquele meu tempo de noviciado, só muito mais tarde, através da docência e do serviço de exames, sob esse mesmo regime, me tendo apercebido de que muito raramente tal acontecia. Mas era duro o referido regime, ainda que, segundo ainda julgo, o adequado à formação de juristas e ao acesso às tarefas geralmente reservadas aos licenciados em Direito. Dessa mesma dureza resultava que só metade dos “caloiros” passava para o 2.º ano à primeira tentativa, desistindo do curso muitos dos que nela não eram bem sucedidos. Com alguns benefícios para a selecção da gente do fôro; e até para outras carreiras, para as quais se encaminharam muitos dos que desistiram do curso de Direito, alguns dos quais lá tendo colhido amplos e merecidos sucessos. Galvão Teles, através da rigidez selectiva de então, mostrou-se sempre impecável no necessário e justo equilíbrio do apuramento de capacidades dos seus alunos e examinados.

4. Quando aquele meu curso atingiu a fase final, passados os crivos apertados dos dois primeiros anos e ainda os subsequentes, estávamos reduzidos, em número, a pouco mais de 50, mesmo assim reforçados por bastantes que não tinham escapado a algumas exclusões de percurso. “Queimámos fitas”, com alguma solenidade, ao jeito das tradições coimbrãs, e publicámos um livro de curso, à guisa de catálogo de uma exposição de pinturas e esculturas, recheado de caricaturas e de versos, mais ou menos humorísticos, alusivos ao carácter e às vivências de cada um de nós, os finalistas. Os Mestres também lá foram contemplados, fazendo-se-lhes corresponder, individualmente, as reproduções de peças pictóricas ou escultóricas, com alguma irreverência própria de jovens, mas sem quebra do respeito e da gratidão, pelo muito que reconhecíamos ter ficado a dever-lhes. As alusões a Galvão Teles desse livro constantes são bem significativas de tal gratidão e do referido respeito. Era ele, ao tempo, de novo nosso Professor, já revestido das vestes de civilista que o celebrizaram, regendo o curso de contratos, para o qual escreveu e publicou uma das peças mestras da sua valiosa bibliografia. No quadro que lhe corresponde no referido livro exe a estatura minguada do caricaturado, erguido, para alcançar a sua pasta, sobre grossos volumes — um respeitante a Contratos, outro a Sucessões e um terceiro a História do Direito, não se esquecendo que fora nosso Mestre desta matéria. E, nos comentários do quadro exposto, atribui-se-lhe modernidade, tintas sóbrias, linhas rectas, independência, afirmando-se também que ao “mestre pintor” sobejava “em talento o que lhe falta em

dimensões”. Também o cabeçalho sobreposto aos comentários é bem elucidativo — “D.K.W. — Das klein Wunder” — a pequena maravilha. Realmente, aquele meu curso soube reconhecer amplamente, com alguma antecipação, os muitos méritos de Inocêncio Galvão Teles desde os alvares da sua docência.”

De seguida, interveio o Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha começando por referir que o Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles fora seu Professor no 3.º ano e fora, sem dúvida, um dos mais brilhantes Mestres que teve no seu percurso académico. Mencionou ainda as relações pessoais próximas que mantinha com este ilustre Professor e que eram, de resto, extensíveis à sua família, ao seu pai, em particular. Assinalou o sentido de humor de Inocêncio Galvão Telles e recordou alguns episódios de bonomia, de boa disposição, ocorridos durante os momentos de convivência que tiveram, quer em Portugal, quer no estrangeiro. Expressou finalmente um sentimento de saudade e de reconhecimento pelo legado que o Professor Inocêncio Galvão Telles deixou à ciência jurídica, à Faculdade de Direito e ao país.

Depois, usou da palavra o Professor Doutor Martim de Albuquerque, reiterando as palavras já antes pronunciadas sobre o brilhantismo académico e científico do Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles. Destacou, para além da sua veia historicista — antes já mencionada — a herança ímpar de Galvão Telles no Direito Civil. Referiu ter sido uma honra ter podido conviver de perto com este ilustre Professor, mesmo antes de ter sido seu aluno, recordando alguns momentos dessa convivência pessoal. E reiterou o sentido de humor muito apurado, o seu charme, a sua distinção.

O Professor Doutor Martim de Albuquerque referiu ter ficado com uma dívida de gratidão para com o Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles: este era Presidente do Conselho Científico, aquando do seu doutoramento. Deixa, em suma, o testemunho da amizade que o ligava a este insigne Professor e do sentido de grande humanidade que marcou a sua vida e a sua acção.

O Presidente agradeceu as intervenções dos três Professores e passou a palavra ao Professor Doutor Jorge Miranda.

Este, depois de saudar os Professores jubilados, referiu-se à importância que o Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles teve para o fortalecimento da Faculdade. Recordou que até à década de trinta, ela havia estado muito dependente de professores provenientes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo cabido então a alguns professores, já formados na Escola, como Marcello Caetano, Paulo Cunha e Cavaleiro de Ferreira a sua autonomização. Ora, este processo seria continuado e aprofundado nos anos quarenta por Professores como

Inocência Galvão Telles, Gomes da Silva e Raul Ventura. E Inocência Galvão Telles deixaria obras fundamentais no Direito das Sucessões, no Direito dos Contratos, e no Direito das Obrigações.

Tendo sido aluno do Professor Inocência Galvão Telles, salientou o Professor Jorge Miranda as grandes qualidades pedagógicas e científicas que ele possuía, a sua constante atenção aos alunos, o seu espírito de justiça e evocou um episódio, ocorrido numa aula prática de Direito das Obrigações, em que o Professor Inocência Galvão Telles soubera reconhecer a razão de um aluno, na solução de um caso prático, contrariando a sua própria opinião pessoal. Só um grande académico o teria feito.

O Professor Doutor Inocência Galvão Telles esteve ainda, recordou o mesmo Professor, à frente dos órgãos máximos da Faculdade e em momentos cruciais. Para além do Conselho Científico, já mencionado, aquele Professor foi também Director da Faculdade e era-o, precisamente, aquando da transferência da Faculdade do Campo de Santana para a Cidade Universitária. Recordou o trabalho enorme que essa mudança implicou e de tudo ter sido feito com a maior eficiência. Ele próprio, Jorge Miranda, fizera parte enquanto aluno do primeiro curso leccionado na Cidade Universitária e tudo funcionara, nesse primeiro ano, com a maior tranquilidade e qualidade.

Para além da sua intensa e brilhante actividade académica e científica, o Professor Doutor Inocência Galvão Telles teve ainda um papel de relevo no desempenho de outros cargos ou misteres. Em primeiro lugar, salientou o papel que este teve como Agente e Advogado principal do Estado português na acção judicial intentada contra a União Indiana, no Tribunal Internacional de Justiça, para fazer valer o direito de passagem de Portugal através de território indiano. O processo, iniciado em 1955, terminou em 1960, tendo Portugal ganho a causa. Aproveitou para recordar o contributo notável que outros ilustres docentes desta Faculdade e da Universidade de Coimbra deram ao mesmo processo. Em segundo lugar, o mesmo Professor evidenciou a acção levada a cabo pelo Professor Inocência Galvão Telles, enquanto Ministro da Educação (1962 — 1968), tendo ficado a dever-se a ele, entre outras importantes medidas, a passagem da escolaridade obrigatória, de quatro para seis anos.

Referiu, por último, a sua acção na centenária revista *O Direito*, em especial desde 1987, quando a fez ressurgir após um interregno de 13 anos e como Director até hoje. E como tinha sido uma grande honra para ele, Jorge Miranda, colaborar com o Professor Doutor Inocência Galvão Telles como Director Adjunto.

Por tudo isto, concluiu o Professor Doutor Jorge Miranda, o Professor Doutor Inocência Galvão Telles foi um exemplo maior de Jurista, Jurisconsulto, Universitário e, acima de tudo, uma grande figura humana.

De seguida, tomou a palavra o Professor Doutor António Menezes Cordeiro, saudando os Professores Jubilados presentes nesta reunião, seus mestres. Embora nunca tenha sido aluno do Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles, acabou no entanto por ser conhecedor da sua obra muito vasta e muito rica, sobretudo no campo do Direito das Obrigações. Recordou ainda que, quando concluiu o seu Doutoramento, o Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles era então o Professor Decano no Conselho Científico. Pese embora, em certos momentos, ao longo do tempo de convivência no Conselho, nem sempre tenham tido opiniões concordantes, sempre pôde apreciar as grandes qualidades de Inocêncio Galvão Telles: a sua preocupação de justiça e de rigor, o seu sentido de humor.

Recordou o convite, feito pelo Insigne Professor, para ser director-adjunto da Revista *o Direito*, o que muito o honrou. Aliás, esta publicação que é uma referência dos periódicos nacionais na Ciência Jurídica, muito deve a sua importância à dedicação e à vitalidade empregues pelo Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles.

O Professor António Menezes Cordeiro salientou a sua importância, enquanto advogado e jurisconsulto: mencionou, novamente, o caso de Portugal em relação à Índia, que foi ganho por Portugal muito por força da competência e brilhantismo do advogado principal, Inocêncio Galvão Telles.

Foi um grande cientista do Direito: recordou sobretudo o seu contributo para o Direito Civil. Na verdade, o Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles apareceu numa altura de transição da influência francesa para o direito alemão, suscitando-se então a questão da identidade do Direito. Para o Professor Menezes Cordeiro, a obra do Professor Inocêncio Galvão Telles é notável, a este título. Na verdade, ele assimilou a jurisprudência e influência alemãs e erigiu o Direito das Obrigações lusófono. Deve-se a ele uma nova dogmática em torno de diversos institutos, tais como o da ilicitude e o da alteração das circunstâncias e ainda um papel decisivo na estrutura do Direito dos Contratos, que foi aliás assumida no Código Civil.

Destacou as suas qualidades humanas e pessoais: era um homem simples e bom. Foi um excelente exemplo do que deve ser um Professor, um Mestre. Por isso, não estando já fisicamente entre nós, o exemplo da sua vida mantém-se vivo.

Seguidamente, usou da palavra o Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira. Disse o seguinte: “Quando morre um professor, as instituições, como as pessoas ficam mais pobres e mais sós. A resposta que temos de dar é a de considerar que ele continua connosco e apenas que o professor Galvão Telles não veio hoje, mas esta será a sua Escola para sempre e nós os seus amigos e admiradores para sempre. Em nome do grupo permito-me expressar o nosso pesar, em

especial ao Decano do Grupo de Ciências Jurídicas e ao director da faculdade, com o pedido de que transmita os nossos sentimentos à família. Não tive a felicidade de privar de perto com o Professor Inocêncio Galvão Telles, nem o proveito e prazer de o ter como professor. Dele conservo, ainda assim, uma grata memória pelo que aprendi com os seus textos e dele me considero discípulo. O seu trabalho sobre contratos é uma referência para todos nós e o talento que colocou ao serviço do Código Civil, um inestimável serviço ao País. Todos nós nesta incorporamos a sabedoria daqueles que nos antecederam, alguns deles estão aqui presente hoje, mas entre eles recorro com especial gosto o Professor Galvão Telles, não só a sua obra mas, também, pela sua postura universitária, cordialidade, qualidade da sua forma de relacionamento e estímulo aos que com ele trabalhavam e, em especial, aos seus assistentes. Veio o Professor Galvão Telles de um modelo de Faculdade muito mais distante dos alunos e, no entanto, adaptou-se bem aos novos tempos, a uma Faculdade com avaliação contínua e curso nocturno. Incorporou o que havia de mais positivo e até foi um factor de equilíbrio nas relações com os alunos, não hesitando em contribuir para ultrapassar situações delicadas. O Professor Galvão Telles teve, seguramente, uma vida longa e feliz. A Faculdade homenageou-o com dois livros, que recolheram excelentes contribuições. A acrimónia e a amargura não o acompanharam quando teve que fazer escolhas difíceis. Sempre encarou o seu dever com determinação. Teve, também, o privilégio de ver o seu filho, Miguel, tornar-se num dos maiores juristas portugueses, congregando um consenso raro entre nós. Pessoas destas desafiam-nos na vida universitária, como para além dela. Agora que a Universidade muda o paradigma, Galvão Telles é um exemplo, que seguramente nos permitirá manter a dignidade do ensino e compreender as adaptações necessárias, acolhendo o que houver de melhor e minimizando o pior.”

Depois, interveio o Professor Doutor José Duarte Nogueira, para, em seu nome e de todo o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, expressar o seu pesar pelo falecimento do Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles. Começou por destacar que, não tendo sido aluno deste ilustre Professor, pôde estudar e conhecer bem a sua obra, em particular os seus estudos e valiosos contributos na área da História do Direito. A leitura dessa obra é, ainda hoje, considerada, uma referência obrigatória. Considerou ainda ter sido uma grande honra o facto de ter podido contar com a presença do Professor Galvão Telles nas suas provas de Mestrado.

O Professor Doutor Duarte Nogueira mencionou, depois, que o primeiro contacto que tivera com o Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles fora enquanto criança. Deu-se a circunstância de o Professor, enquanto Ministro da Educação, ter remetido então uma carta manuscrita à sua avó, professora primária, a quem agraciara também. O Professor Duarte Nogueira afirmou que

guardara dessa carta, do seu conteúdo e da sua forma, uma viva memória, de tal forma ela então o impressionara.

Por fim, tomou a palavra o Presidente do Conselho para agradecer, em nome da Faculdade, as palavras proferidas pelos Senhores Professores e para se referir ao facto de muitos dos colegas que não puderam estar presentes (os Professores Doutores Maria Fernanda Palma, Eduardo Santos Júnior, Maria José Rangel Mesquita), se terem expressamente associado a esta Homenagem. Finalizou para se referir à grande herança que o Professor Doutor Inocêncio Galvão Telles deixa na Faculdade e no Conselho Científico e que a Homenagem agora realizada procurara muito justamente assinalar.

Propôs então a interrupção dos trabalhos, informando que os assuntos urgentes seriam decididos na reunião da Comissão Permanente que iria ter lugar a seguir.

Eram 16h30, quando o Presidente do Conselho deu por finalizada a reunião do Conselho.

O Presidente do Conselho

*(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)*

A Secretária do Conselho

*(Professora Doutora Nazaré da Costa Cabral)*